



ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

R TENORIO BATISTA LIMA, S/N - CENTRO
Inhambupe - BA
C.N.P.J.: 00.434.708/0001-50

MAIO/2024

DECRETO FINANCEIRO 56/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 300.000,00
(TREZENTOS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Presidente da Câmara Municipal de INHAMBUPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 242 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1011 Câmara Municipal	
2002 Manutenção dos Serviços Administrativos	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
Soma da Ação:	300.000,00
Soma da Unidade:	300.000,00
Total Geral:	300.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1011 Câmara Municipal	
1002 Aquisição de Veículo	
44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
Soma da Ação:	300.000,00
Soma da Unidade:	300.000,00
Total Geral:	300.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Inhambupe, Estado Da Bahia 7 de maio de 2024.

ERENILDO RAMOS DOS SANTOS
PRESIDENTE Mat.42